



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA**

Termo aditivo nº. 17/2021

Contrato nº. 06/2017

Processo nº. 23222.000480/2017-56

Pregão Eletrônico nº 05/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº. 11.871.623/0001-56, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 05/09/2017, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 11/09/2021 a 11/09/2022, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal da prestação de serviços com o respectivo termo, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de **R\$ 43.153,39 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais, trinta e nove centavos)** e o valor anual passa a ser de **R\$ 517.840,71 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais, setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Os créditos orçamentários para fazer jus a referida prorrogação no ano de 2021 encontram-se na Nota de Empenho N. 2021NE000073, para os demais anos existe previsão orçamentária acostada ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se a presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 23 de agosto de 2021

JOSE MANOEL
MARTINS: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por JOSE MANOEL
MARTINS: [REDACTED]
Dados: 2021.08.23 11:10:21
-03'00'

JOSE MANOEL MARTINS
DIRETOR GERAL
CONTRATANTE

EMILIANE NUNES
FONTES: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por EMILIANE NUNES
FONTES: [REDACTED]
Dados: 2021.08.25 08:52:54
-03'00'

EMILIANE NUNES FONTES
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

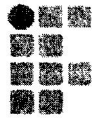
TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE:

NOME: CARLO NUNES FONTES
CPF/SIAPE: [REDACTED]
ASSINATURA [assinatura]

PELA CONTRATADA:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS**

TERMO ADITIVO Nº 241/2021 - RPBGEFISCON (11.04.02.01.04.01)

Nº do Protocolo: 23222.001986/2021-69

Juiz de Fora-MG, 23 de Agosto de 2021

Termo_aditivo_17.2021__Resolve_CT_062017.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 23/08/2021 09:57)
LOREN FURTADO ARANTES REIS COELHO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
2000127

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **241**, ano: **2021**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **23/08/2021** e o
código de verificação: **2bdba9bd81**